



EDITAL N.º 41/2023

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

Faz público que, a proposta com a publicitação dos resultados definitivos relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/23, ao abrigo do Regulamento da Ação Social do Município de Ovar, foi aprovada por deliberação proferida na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação n.º 233, de 15/05/2023, da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.-----

Faz público que, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da receção da comunicação do ofício e/ou do e-mail a enviar a cada candidato(a), se encontra afixada a listagem com a publicitação dos resultados definitivos relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/23.-----

A listagem aludida encontra-se exposta no *site* do município www.cm-ovar.pt.-----

Para constar e legais efeitos torna-se público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo no Concelho.-----

E eu, Inês dos Santos Teixeira Brito, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi.-----

Ovar, 19 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)

GM

Publicação dos resultados definitivos relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/2023, ao abrigo do Regulamento da Ação Social do Município de Ovar (RASMO)

Candidatados(as) admitidos(as):

Posição Obtida	Nº Processo
1	2023/650.10.100/88
2	2023/650.10.100/81
3	2023/650.10.100/98
4	2022/650.10.100/43
5	2023/650.10.100/83
6	2023/650.10.100/13
7	2023/650.10.100/1
8	2022/650.10.100/40
9	2022/650.10.100/35
10	2022/650.10.100/36
11	2022/650.10.100/21
12	2023/650.10.100/15
13	2023/650.10.100/103
14	2023/650.10.100/24
15	2023/650.10.100/63
16	2022/650.10.100/27
17	2023/650.10.100/101
18	2023/650.10.100/16
19	2023/650.10.100/55
20	2023/650.10.100/70
21	2023/650.10.100/8
22	2022/650.10.100/31
23	2023/650.10.100/6
24	2023/650.10.100/78
25	2022/650.10.100/15

9/11

Posição Obtida	Nº Processo
26	2023/650.10.100/17
27	2023/650.10.100/57
28	2022/650.10.100/9
29	2022/650.10.100/41
30	2023/650.10.100/72
31	2023/650.10.100/37
32	2023/650.10.100/38
33	2022/650.10.100/23
34	2023/650.10.100/9
35	2023/650.10.100/82
36	2023/650.10.100/99
37	2023/650.10.100/29
38	2022/650.10.100/20
39	2023/650.10.100/61
40	2023/650.10.100/73
41	2023/650.10.100/80
42	2023/650.10.100/77
43	2022/650.10.100/19
44	2023/650.10.100/66
45	2023/650.10.100/89
46	2023/650.10.100/30
47	2023/650.10.100/104
48	2023/650.10.100/45
49	2023/650.10.100/39
50	2023/650.10.100/46
51	2022/650.10.100/16
52	2023/650.10.100/59
53	2023/650.10.100/21

94

Posição Obtida	Nº Processo
54	2023/650.10.100/26
55	2023/650.10.100/79
56	2023/650.10.100/50
57	2022/650.10.100/32
58	2023/650.10.100/44
59	2023/650.10.100/7
60	2023/650.10.100/75
61	2023/650.10.100/42
62	2023/650.10.100/49
63	2023/650.10.100/5
64	2023/650.10.100/71
65	2023/650.10.100/76
66	2023/650.10.100/100
67	2023/650.10.100/102
68	2022/650.10.100/33
69	2023/650.10.100/22
70	2023/650.10.100/105
71	2022/650.10.100/30
72	2022/650.10.100/42
73	2022/650.10.100/25
74	2022/650.10.100/37
75	2023/650.10.100/34

Candidatados(as) admitidos(as) – suplentes:

Posição Obtida	Nº Processo
76	2023/650.10.100/97
77	2023/650.10.100/85
78	2023/650.10.100/94

gld

Posição Obtida	Nº Processo
79	2023/650.10.100/3
80	2023/650.10.100/4
81	2023/650.10.100/20
82	2023/650.10.100/92
83	2022/650.10.100/13
84	2023/650.10.100/19
85	2022/650.10.100/6
86	2023/650.10.100/58
87	2023/650.10.100/67
88	2022/650.10.100/10
89	2022/650.10.100/38
90	2023/650.10.100/40
91	2022/650.10.100/24
92	2023/650.10.100/56
93	2022/650.10.100/17
94	2023/650.10.100/25
95	2023/650.10.100/93
96	2023/650.10.100/95
97	2023/650.10.100/64
98	2023/650.10.100/52
99	2023/650.10.100/12
100	2023/650.10.100/43
101	2023/650.10.100/62
102	2023/650.10.100/41
103	2023/650.10.100/90
104	2022/650.10.100/26
105	2023/650.10.100/10
106	2023/650.10.100/65

99

Posição Obtida	Nº Processo
107	2023/650.10.100/14
108	2023/650.10.100/48
109	2023/650.10.100/35

Candidatados(as) excluídos(as):

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
1	2022/650.10.100/22	Ao abrigo do artigo 56º, alínea b) do RASMO
2	2023/650.10.100/87	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
3	2023/650.10.100/84	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
4	2023/650.10.100/47	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
5	2022/650.10.100/4	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
6	2023/650.10.100/36	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
7	2022/650.10.100/45	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
8	2022/650.10.100/11	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)

54

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
9	2022/650.10.100/34	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
10	2022/650.10.100/7	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
11	2022/650.10.100/12	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
12	2023/650.10.100/54	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
13	2023/650.10.100/53	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
14	2023/650.10.100/18	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
15	2023/650.10.100/69	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
16	2023/650.10.100/91	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
17	2023/650.10.100/74	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)

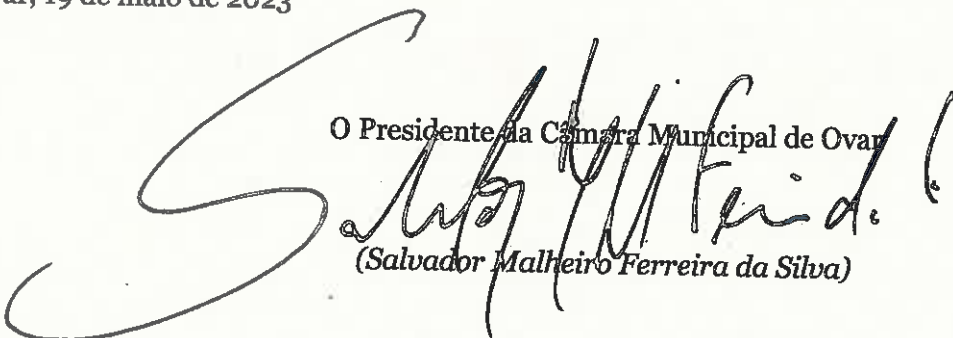
94

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
18	2023/650.10.100/32	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
19	2022/650.10.100/8	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
20	2023/650.10.100/86	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
21	2022/650.10.100/39	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
22	2023/650.10.100/107	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
23	2023/650.10.100/68	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
24	2022/650.10.100/2	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
25	2023/650.10.100/2	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
26	2022/650.10.100/3	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
27	2022/650.10.100/5	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
28	2023/650.10.100/11	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
29	2022/650.10.100/14	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
30	2022/650.10.100/18	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
31	2023/650.10.100/23	Ao abrigo do artigo 56º, alínea b) do RASMO
32	2023/650.10.100/27	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
33	2022/650.10.100/28	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
34	2023/650.10.100/28	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
35	2022/650.10.100/29	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
36	2023/650.10.100/31	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
37	2023/650.10.100/33	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
38	2022/650.10.100/44	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
39	2023/650.10.100/51	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
40	2023/650.10.100/60	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
41	2023/650.10.100/96	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
42	2023/650.10.100/106	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)

Ovar, 19 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)